



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**LEI Nº 1.555 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

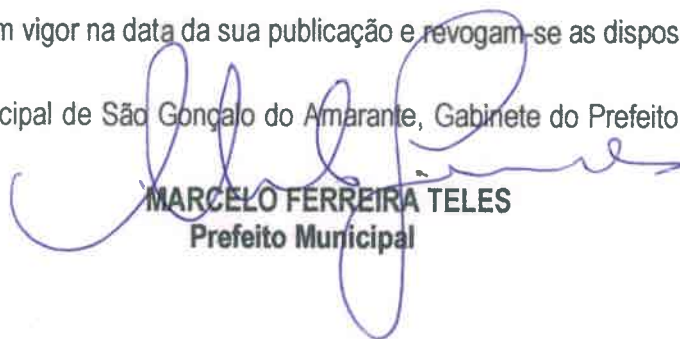
Denomina de **Maria da Conceição Rodrigues de Andrade**, o Centro Especializado de Reabilitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE** FAZ saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina de **Maria da Conceição Rodrigues de Andrade**, o Centro Especializado de Reabilitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.

  
**MARCELO FERREIRA TELES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004.19.02/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a LEI MUNICIPAL Nº 1.555 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,  
aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.



**MARCELO FERREIRA TELES**  
Prefeito Municipal